



ORIENTAÇÕES PARA AS *Famílias*



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

Unidade Escolar:
Contagem

SUMÁRIO

Introdução	03
Avaliação diária da saúde do grupo familiar	05
1. Entrada e permanência dos estudantes nas Unidades de Ensino	07
2. Formação de turmas e salas de aula	09
3. Rotina de atividades	10
4. Lanche	10
5. Instalações compartilhadas e áreas comuns	11
6. Ambiente e higienização	13
7. Transporte	13

INTRODUÇÃO

◆ Este documento visa a orientar a comunidade escolar do Colégio Santa Maria Minas para o retorno gradual às atividades presenciais, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, professores e funcionários. O documento apresenta ações de prevenção ou minimização de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

◆ As estratégias a serem consideradas em relação ao retorno às atividades presenciais nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas, em 2021, consideram os seguintes marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
2. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
3. Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
4. Resolução CEE nº 478, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

- ◆ São utilizados como referência os seguintes documentos:
- Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais - Conselho Nacional de Secretários de Educação(CONSED), de junho de 2020.
- Nota técnica do Todos Pela Educação* – “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: contribuições para o debate público”, lançada no dia 7 de maio de 2020.
- Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino – julho 2020 – MEC
- Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da Pandemia COVID-19 (Versão 2.3), publicada em 02 de julho de 2021, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
- Protocolo de Orientação para Retorno de Aulas Presenciais nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Contagem-MG (DOC - Edição 5097, 28 de junho de 2021).

(*) **Todos pela Educação** é uma organização da sociedade civil com um único objetivo: mudar a qualidade da Educação Básica no Brasil.

AVALIAÇÃO DIÁRIA DA SAÚDE DO GRUPO FAMILIAR

◆ Visando à segurança e ao bem-estar de toda a família Santa Maria Minas, precisamos fortalecer nosso espírito de coletividade e empatia com a **realização DIÁRIA** da autoavaliação do seu estado de saúde, assim como a avaliação DIÁRIA do estado de saúde de seu grupo familiar**.

◆ São **três perguntas** que precisam ser respondidas pelo grupo familiar**, **antes de o estudante sair de casa para o Colégio**. Somente poderá comparecer à Unidade de Ensino em que está matriculado, o estudante cuja família responder NÃO para TODAS as perguntas.



(**) Grupo familiar: pessoas do seu convívio diário, que moram com você, ou pessoas que prestam serviços esporádicos no seu domicílio, parentes, amigos e vizinhos que frequentam sua casa, entre outros.

◆ Neste momento, você ou alguém do seu grupo familiar apresenta dois ou mais dos sinais ou sintomas listados abaixo?

- Febre
- Calafrios
- Dor de garganta
- Dor de cabeça
- Tosse
- Coriza
- Congestão nasal
- Prostração
- Diarreia
- Dor no corpo
- Distúrbios olfativos (alterações no cheiro das coisas)
- Distúrbios gustativos (alterações no cheiro dos alimentos)

◆ Nos últimos 10 dias, você ou alguém do seu grupo familiar recebeu o diagnóstico positivo para COVID-19?

◆ Você ou alguém do seu grupo familiar teve contato com alguma pessoa com diagnóstico positivo para COVID-19, nos últimos 14 dias?

◆ Caso a resposta seja **SIM** para **UMA OU MAIS perguntas**, o estudante deverá permanecer em casa. Caberá ao responsável comunicar o fato imediatamente à Unidade de Ensino e procurar o serviço de saúde para mais orientações.



1) ENTRADA E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES DE ENSINO

1.1) Entrada

◆ As famílias deverão orientar os estudantes para que **coloquem as máscaras** imediatamente após vestirem o uniforme e **não as retirem no percurso até o Colégio**.

◆ A entrada dos estudantes no Colégio será fracionada, de forma a **evitar aglomerações nos portões**. Cada Unidade de Ensino enviará as orientações específicas à sua comunidade escolar.

◆ Será **proibida a entrada de adultos acompanhando os estudantes dentro das dependências do Colégio**. Estes serão acompanhadas por um profissional até a sala de aula.

◆ Para **aferição de temperatura** prevalecerá aquela indicada nos protocolos de cada município onde as Unidades Escolares estão localizadas.

Caso seja verificada temperatura **igual ou superior a 37°(*)** na Unidade localizada em **Contagem** a pessoa deverá voltar para casa ou se dirigir a uma unidade de saúde.



(*) Fonte: Decreto nº 215, expedido pela Prefeitura Municipal de Contagem, em 5 de julho de 2021.

1.2) Permanência

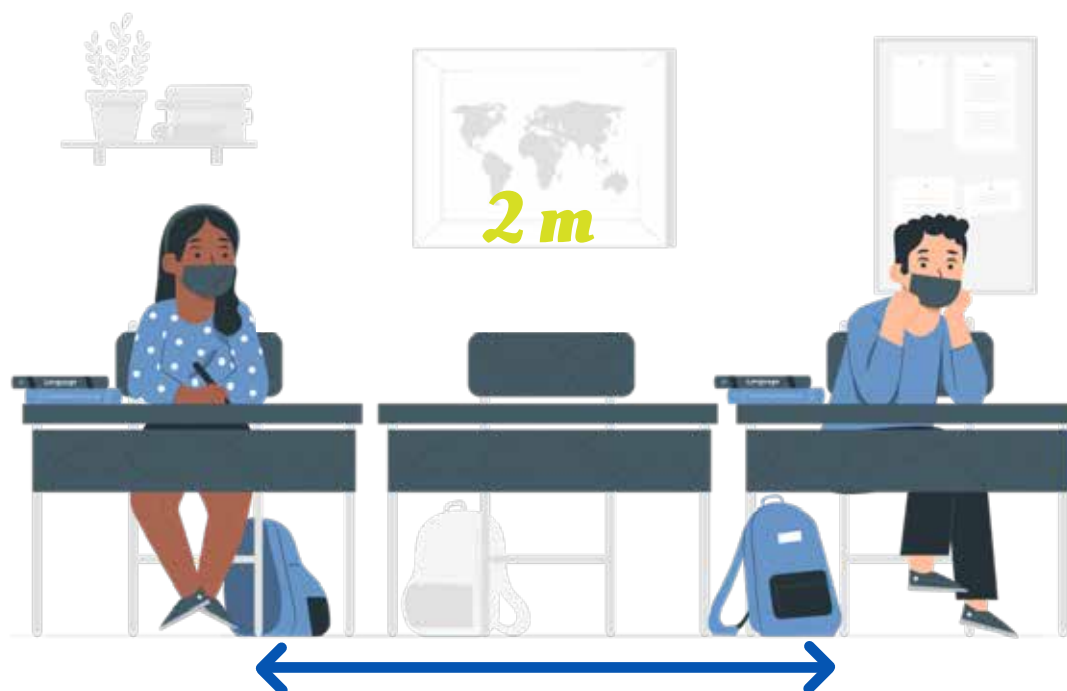
◆ Todos os presentes nas dependências do Colégio deverão **permanecer de máscara durante todo o tempo, dentro e fora das salas de aula**, exceto quando estiverem em momento de alimentação ou hidratação.

◆ Os estudantes serão instruídos sobre a correta utilização de máscara e manuseio para guarda ou descarte, realizando a troca, sempre que estiver úmida ou sempre que necessário. As crianças deverão substituir a máscara sob a supervisão de um adulto.

◆ Os estudantes serão orientados sobre a sinalização dos ambientes.

◆ Deverá ser respeitado o **distanciamento de 2m** entre os estudantes e entre estudantes e professor.

◆ Os funcionários usarão máscaras e **face shield** em todos os ambientes do Colégio.



1.3) Saída

◆ A saída dos estudantes será fracionada, de forma a **evitar aglomerações nos portões do Colégio**. A Unidade de Ensino enviará as orientações específicas à sua comunidade escolar.

◆ Caso o responsável não esteja aguardando na saída do Colégio, o estudante será direcionado a um **ambiente de espera**, organizado de forma a manter o distanciamento social.

◆ Os **uniformes** devem ser lavados todos os dias após a jornada escolar.

2) FORMAÇÃO DE TURMAS E SALAS DE AULA

◆ Os estudantes terão **lugares fixos** para participarem das aulas.

◆ **A saída das salas de aula será escalonada por fileiras de assentos**, a fim de evitar aglomerações.

◆ O **escalonamento** de grupos de estudantes, necessário para evitar aglomeração em sala de aula, será definido e informado pela Unidade de Ensino.



3) ROTINA DE ATIVIDADES

◆ Recomenda-se evitar entregas físicas de atividades trazidas de casa. **O material escolar utilizado em casa não deve ser o mesmo utilizado no Colégio.**

◆ **Não deverão ser compartilhados** materiais escolares, objetos de uso pessoal e alimentos entre os estudantes. Os materiais escolares deverão ser de **uso individual**, evitando a manipulação de objetos coletivos.

◆ Estão vedadas atividades desportivas de contato e compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares).

4) LANCHE

◆ Os estudantes serão instruídos sobre o manuseio da máscara no momento da alimentação ou hidratação. Deverão ter disponível saquinho para guardar sua máscara durante a refeição.

◆ Os estudantes deverão lavar as mãos antes e após o lanche.

◆ O lanche do estudante deverá ser trazido de casa e **não deverá ser compartilhado.**

◆ A **alimentação feita em sala** será acompanhada por um adulto, que deverá estar na área do professor. O profissional deverá estar com máscara.

◆ Os estudantes não deverão conversar enquanto lancham ou utilizar o celular enquanto estiverem sem a máscara.

◆ Assim que terminar o lanche, os estudantes deverão recolocar a máscara ou trocá-la quando necessário.

5) INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS E ÁREAS COMUNS

◆ O acesso dos estudantes estará limitado somente aos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências do Colégio, a fim de **evitar cruzamento de fluxos**.

5.1) Biblioteca

- ◆ Serão designados funcionários para manusear o acervo.
- ◆ Os estudantes deverão higienizar as mãos com álcool 70% antes e depois de manusear os livros e outros itens.
- ◆ Utilizar tapete pedilúvio sanitizante na entrada.
- ◆ Distanciamento de 2(dois) metros entre as mesas.
- ◆ Lugares demarcados nas mesas de estudo com 2(dois) metros de distanciamento.
- ◆ Antes e depois da utilização da mesa de estudo, o usuário deve higienizar o local com álcool a 70% e papel toalha.
- ◆ Em caso de doação ou devolução de livros e outros materiais, estes serão mantidos em quarentena, em estante separada, por um período de 7 (sete) dias antes de serem devolvidos ao acervo e liberados para empréstimo. Os livros mantidos em quarentena não deverão ser manuseados.
- ◆ Os livros e itens que tenham sido manuseados por pessoas que apresentaram sintomas de Covid-19 serão colocados em bolsas de plástico com fecho duplo. Uma vez com o livro dentro, será necessário limpar o exterior da bolsa com um produto de limpeza apropriado. A bolsa será mantida em zona segura e isolada por 7 (sete) dias.
- ◆ Piso demarcado, com distanciamento de 2 (dois) metros.

5.2) Vestiários

- ◆ O uso de vestiários será restrito à capacidade de uso de sanitários.

5.3) Parquinho

◆ Todos os equipamentos do parquinho serão usados por **um grupo por vez**, pelo tempo máximo de 30 minutos, com higienização entre as trocas de turmas.

◆ As crianças deverão usar máscara, lavar as mãos antes e após o uso do parquinho e seguir, supervisionadas por adultos, as demais medidas de higiene adequadas.

5.4) Bebedouros

◆ A utilização de bebedouros será limitada somente à coleta de água em recipientes individuais, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado.

◆ As torneiras dos bebedouros serão higienizadas frequentemente após a utilização dos estudantes.

◆ Os estudantes deverão usar **copos e garrafas individuais, com tampa**, lavados diariamente, que não poderão ser compartilhados. O copo deverá ter gravado o nome do estudante e turma.

◆ Serão fixados comunicados com as orientações sanitárias próximo aos bebedouros.

5.5) Banheiros

- ◆ O acesso aos banheiros será limitado a sua capacidade de uso.
- ◆ Os estudantes deverão **lavar as mãos antes e depois do uso dos banheiros**.
- ◆ Maçanetas, botões de descargas, torneiras e portas serão higienizadas ao final do uso de cada turma e sempre que necessário, com detergente e sanitizantes.
- ◆ Serão fixados comunicados de orientação sanitária.
- ◆ Não será permitido o uso de toalhas de tecido.

6) AMBIENTE E HIGIENIZAÇÃO

- ◆ Será reservado espaço para isolar imediatamente qualquer estudante, professor ou funcionário que apresentar sintomas de Covid-19 no Colégio, até que possa voltar para casa. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis serão informados para buscar o estudante.

7) TRANSPORTE

- ◆ **Questões de segurança preventivas referentes aos transportes escolares devem ser observadas pela família do estudante junto ao proprietário do serviço contratado.**

- ◆ Antes de sair de casa, o estudante deverá colocar e ajustar a máscara no rosto, **cobrindo completamente a boca e o nariz**, evitando assim tocá-la, principalmente na parte externa. Também deverá conferir o seu **kit pessoal** e deixá-lo disponível em local de fácil acesso, para quando houver necessidade de troca.

SUGESTÃO DE ITENS PARA O KIT PESSOAL DO ESTUDANTE

- ◆ Saquinhos ou embalagens identificados com as palavras “limpo” e “sujo” para guardar as máscaras;
- ◆ 5 máscaras de reserva com o nome do estudante e enumeradas com caneta própria de tecido (reforçados a cada lavação);
- ◆ Lenços ou toalhas de papel;
- ◆ Garrafinha de água com tampa (o bico da garrafinha exposto é um risco para a saúde);
- ◆ Recipiente com álcool 70% para higienização das mãos (como medida de segurança, não recomendamos a inclusão desse item no kit pessoal dos estudantes da Educação Infantil).

◆ O estudante deverá manter o **distanciamento social** e evitar a formação de aglomerações, no embarque e no desembarque de passageiros. A **ventilação natural** deve ser preferencialmente mantida dentro do veículo.

◆ O estudante deverá **higienizar as mãos** antes do embarque e depois do desembarque.

◆ A higienização com álcool 70% deverá ser feita em alguns lugares dentro do veículo, quando esse for particular, como a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança.

◆ O estudante deverá **evitar**:

1. Fazer os pagamentos em dinheiro, **priorizando** a utilização de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
2. Tocar desnecessariamente nas superfícies do veículo.
3. Tocar o rosto quando estiver fora de casa. Se precisar ajustar a máscara, importante passar álcool 70% nas mãos.



COLÉGIO
Santa Maria
Minas